



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.225, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, com fulcro na legislação federal das licitações e contratos vigente, os bens móveis de propriedade do Município.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do § 5º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/1993, autorizado a alienar, a título de relevante interesse público os bens móveis, conforme Anexo – I, em função dos mesmos se encontrarem em condições de inservíveis, irrecuperáveis e anti-econômicos para o Município.

Art. 2º O processamento da alienação se dará através da CPL – Comissão Permanente de Licitação e/ou por uma Comissão específica constituída para o objetivo fim.

Art. 3º A alienação de que trata esta Lei será realizada através da modalidade de público leilão, conduzido pelo Pregoeiro Oficial do Município, que será nomeado para o ato pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Fica a Divisão de Patrimônio do município responsável para proceder com a tramitação de toda a documentação necessária a efetiva e imediata transferência ao arrematante dos bens móveis leiloados, sob pena das sanções legais previstas em lei.

Art. 5º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 29 de setembro de 2020.


João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

Lei Municipal n.º 2.225/2020

ANEXO – I

LOTE 01

– **Van I/ Jinbei Topic SL, Placa OOC6714, Ano 2013/2014, RENAVAN 1012378940, CHASSI LSYHDAABOEK087875**, parte interna boa, parte externa boa, pneus bons, cambio bom, porém não engata a 3ª marcha, estado de conservação bancos em bom estado de conservação, motor fraco, parte externa, pneus ruins (**ESTA RODANDO**) – no estado que se encontra.

Avaliação R\$ 12.000,00 (reavaliado)

.....

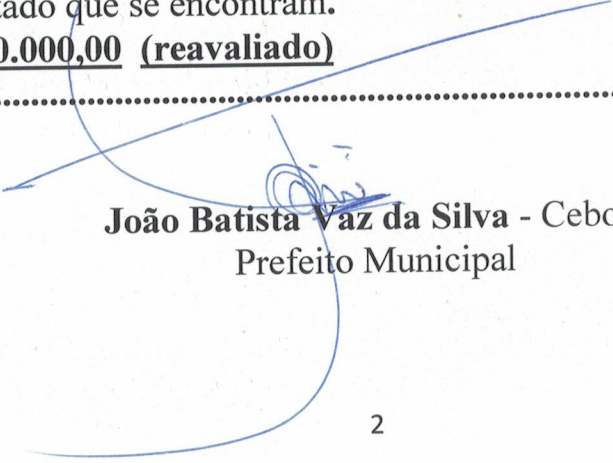
LOTE 02

- **01 Fiat/Strada Fire CE Flex, ano 2012/2012**, em bom estado de conservação, Placa OMW2132, RENAVAN 465751148, CHASSI 9BD27833MC7509413, motor bom, cambio bom, pneus bons, parte interna boa, parte externa boa. (**ESTA RODANDO**) – no estado que se encontra.

- **01 mesa cirúrgica ela não vira para os lados, só abaixa e sobe, no estado em que se encontra; 10 Sucatas de balanças; 05 sucatas de mesa para preventivo; 02 sucata de autoclave; 03 sucatas de armários; 03 sucatas de arquivos; 01 sucata de maca; 04 sucatas de geladeira; 01 sucata de mesa de escritório; 01 sucata refrigerador para verduras; 03 sucatas focos ginecológico; 02 sucatas de cama berço de ferro; 04 sucatas cadeiras; 02 sucatas de ferragem de cadeiras** - no estado que se encontram.

Avaliação R\$ 10.000,00 (reavaliado)

.....


João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal